

**Publicação do dia 22 de dezembro de 2006**

**LEI Nº 2410, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem público de uso comum do povo a praça que mede – 50,00m de frente para as Travessas Carlos Gomes e José de Alencar; 23,50m de fundos para o lote 1; 57,50m mais 8,30m de frente a fundos pelo lado direito confrontando-se com quem de direito; 30,00m mais 10,00m mais 31,80m mais 33,46m de frente e fundos pelo lado esquerdo confrontando-se com o nº 104 e Rua Barroso, com a área total de 1.954,75m<sup>2</sup>.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito